



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA N° 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

EDITAL N° 001/PMT/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 84.727.601/0001-90, com sede administrativa à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preenchimento de vagas de pessoal na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para o bom andamento da administração geral;

RESOLVE, nos termos das Leis Municipais nº 355/2011, 436/2013 e 559/2017, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 007/GP/PMT/2023, de 18/01/2023, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA Nº 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta de 05 (cinco) membros devidamente nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria nº 007/GP/PMT/2023, de 18/01/2023.

1.2. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput” CF/88.

1.3. O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural da Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia situada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01 e também no site da Prefeitura de Theobroma <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e no diário oficial dos municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro>.

1.4. Os prazos estabelecidos neste edital observarão o disposto no Anexo I.

1.5. O processo seletivo destina-se a contratação temporária e emergencial de pessoal para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados.

1.6. O critério de classificação será determinado pelo maior número de títulos apresentados no ato da inscrição.

1.7. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos títulos, terá preferência na ordem classificatória o candidato que apresentar maior tempo de experiência na área pretendida.

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado de análise curricular e de títulos tem por objetivo, recrutamento e seleção para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional pelo período determinado de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação de contrato por igual período

2. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA Nº 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

- 2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constante neste edital.
- 2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no item 3 deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 2.3. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

3. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORARIA, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

Cargo	Escolaridade	C. H Semanal	Vagas	Remuneração	Lotação
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e registro em dia no Conselho de Classe	40 horas	01	R\$ 2.550,00	Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e registro em dia no Conselho de Classe	40 horas	01	R\$ 2.550,00	Secretaria Municipal de Educação.

4. INSCRIÇÕES, LOCAL, PERÍODO E SUAS CONDIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1532, Setor 01, Theobroma/RO, ou através envio da documentação em arquivo formato PDF no e-mail p.seletivotheobroma@hotmail.com, nos dias 27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, no horário das 07:30 horas às 12:30 horas (para as inscrições feitas presencialmente) e até às 23:59 horas para as inscrições feitas através de envio por e-mail.
- 4.2. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).
- 4.3. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 4.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA N° 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

4.6. Os candidatos não poderão possuir nenhum vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, estadual ou Municipal pública ou privada, sendo obrigatório o preenchimento da Declaração de Cargos e Funções, no ato da contratação (Anexo V deste Edital).

4.7. As inscrições serão gratuitas.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

5.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- g) Possuir escolaridade correspondente a função e inscrição no órgão competente;
- h) Estar em pleno gozo de saúde física e mental;
- i) A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

5.2. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar, cópias simples dos documentos abaixo:

- a) Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Certificado ou diploma de Curso superior completo para a área pretendida;
- c) Carteira do Conselho de Classe ou Comprovação de Registro;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA N° 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

- d) Ficha de inscrição (disponibilizada no ato pela Comissão) devidamente preenchida e assinada conforme Anexo II deste Edital;
- e) Comprovação dos títulos.
- f) Comprovação de experiência profissional na área pretendida.
- g) Comprovação de endereço.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1. Todos os candidatos deverão apresentar os títulos e demais documentações exigidas no ato da inscrição.

6.2. Os títulos como as demais documentações deverão ser apresentados através de cópia reprográfica e legível, inclusive das publicações, se houver.

6.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas abaixo são de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Processo Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

6.4. Os candidatos deverão apresentar a documentação descrita no item 5.2, juntamente com as cópias dos títulos, acompanhadas da ficha Anexo II, preenchida, identificadas, sem rasuras ou emendas e devidamente assinada.

6.5. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

6.6. Não será valorizada a participação em cursos, estágios ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

6.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

6.8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA Nº 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

6.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.

6.10. A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.

6.11. Serão considerados os seguintes títulos e documentos, conforme abaixo discriminado:

Cargo: Psicólogo			
Instrução	Descrição	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado em Psicologia e Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	50	50
Especialização em <i>lato sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas na área pretendida	10	20
Especialização em <i>lato sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas em outras áreas	0,5	0,5
Especialização em <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	10	10
	Comprovação de experiência profissional mínima de 6 (seis) meses		



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA Nº 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

Experiencia profissional	como Psicólogo. Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação e assinatura do responsável da Empresa.	0,5	15
Total de Pontos.....			100

7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Os títulos e documentos apresentados pelos candidatos no ato na inscrição, serão avaliados pela comissão acima citada.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital;

7.3. Os recursos deverão serem endereçados à Comissão Organizadora, conforme Anexo III, deste edital, no dia previsto no Anexo I deste edital, horário de 07:30 às 12:30 e entregues no Paço Municipal de Theobroma (Prefeitura) à Avenida 13 de fevereiro, nº 1431, Setor 01, Theobroma, Rondônia, ou através do e-mail p.seletivotheobroma@hotmail.com.

8. DOS RECURSOS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA N° 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

- 8.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
- 8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado para a autoridade competente do órgão para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 8.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.
- 8.6 Todo recurso deverá ser enviado para o e-mail p.seletivotheobroma@hotmail.com.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1. Tiver o maior tempo de experiência na área pretendida;
 - 9.1.2. Tiver obtido a maior nota nos títulos apresentados;
 - 9.1.3. Apresentar idade mais avançada.
- 9.2. Permanecendo ainda o empate entre candidatos, será realizado sorteio em ato público que ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA N° 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

10.3. O resultado final será divulgado no site eletrônico www.theobroma.ro.gov.br, <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro>.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo máximo de 03 (três) dias, podendo ser prorrogados por igual período, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

11.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

11.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

11.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

11.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

11.7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

11.8. A convocação do candidato classificado será realizada por convocação através de Edital, publicado no mural da Prefeitura de Theobroma, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e no diário oficial dos municípios e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro>.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA N° 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

11.9. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.10. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se neste processo seletivo, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

12.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

12.3. Considerando o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, não haverá, a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

12.4. O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.5. Este Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo período de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por mais um ano.

12.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

12.7. Cessando as causas fundamentadoras deste processo seletivo, através do regular processo seletivo de títulos e documentos, com preenchimento integral das vagas existentes e necessárias no município, a contratação poderá ser extinta a qualquer momento, ressalvadas as obrigações legais.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA N° 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

12.8. No caso de rescisão contratual, será pago ao contratado, o saldo respectivo do salário proporcional aos dias trabalhados e as verbas legais de caráter indenizatório da rescisão.

12.9. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão designada.

Theobroma/RO, 25 de janeiro de 2023.

José Carlos da Silva Elias
Presidente

Silmara Fonseca
Secretária

Anilton Ferreira Lima
Membro

Genesilda Moreira de Miranda
Membro

Iolanda Lemes Alves
Membro



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA N° 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições	27/01 a 03/2023
Homologação das Inscrições	06/02/2023
Publicação da relação final de classificação	07/02/2023
Recurso para relação final de classificação	09/02/2023
Manifestação da Comissão e Publicação da Relação Final de classificação	10/02/2023
Resultado Final	14/02/2023
Convocação	15/02/2023



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA Nº 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido: _____

Nome do Candidato: _____

Candidato com deficiência: () Sim () Não

Sexo: () Masculino () Feminino Estado civil: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

E-Mail: _____

Cédula de identidade: _____ órgão emissor/UF: _____

CPF: _____ n° de filhos menores: _____

Título Eleitoral: _____ zona: _____ seção: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento e aceito todas as condições do Edital do Processo Seletivo simplificado n° ____/2023, e que as declarações contidas acima são verdadeiras.

Theobroma/RO, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA N° 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO

À
Comissão Organizadora
Processo Seletivo Simplificado
Edital n° ____/2023 – Theobroma/RO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome	
Documento de identidade	
Cargo inscrito	
E-mail	
Telefone/celular	

REFERÊNCIA DO RECURSO
() Resultados de inscrição () Classificação

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Theobroma/RO, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA Nº 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

ANEXO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Cargo: PSICOLOGO do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS):

- I. Execução das atividades inerentes ao CRAS/CREAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visando propiciar condições de inclusão e programa social, bem como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar;
- II. Identificar situações de vulnerabilidade e risco social local;
- III. Propiciar atendimento sócio assistencial aos grupos sociais e famílias considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades locais;
- IV. Prevenir situações de violação de direitos, tais como: abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializadas pela pobreza, exclusão social e baixa estima;
- V. Fortalecer as relações familiares e comunitárias;
- VI. Realizar estudos e pesquisas;
- VII. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- VIII. Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
- IX. Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;
- X. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- XI. Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
- XII. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- XIII. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- XIV. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA Nº 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

Cargo: **PSICÓLOGO da Secretaria Municipal de Educação:**

- I. Intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos;
- II. Orientação, aconselhamento profissional e vocacional;
- III. Funções preventivas;
- IV. Intervenção na melhoria das ações educacionais;
- V. Formação e aconselhamento familiar;
- VI. Intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador.
- VII. Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
- VIII. Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;
- IX. Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente;
- X. Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento;
- XI. Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA N° 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

- XII. Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados;
- XIII. Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;
- XIV. Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; e
- XV. Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA N° 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade **CI/RG** sob o nº _____ SSP/____, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas **CPF** Sob o nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Cidade de _____, Estado de _____ **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **NÃO POSSUO** nenhum vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, estadual ou Municipal.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Theobroma/RO, ____ de _____ 2023.

Assinatura do Candidato



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA Nº 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

ANEXO VII
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

- I. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
- III. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
- IV. Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
- V. Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
- VI. Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
- VII. Uma fotocópia do CPF/MF;
- VIII. Original e uma fotocópias do Título de Eleitor;
- IX. Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no [site www.tre.ro.gov.br](http://www.tre.ro.gov.br));
- X. Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
- XI. Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
- XII. Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
- XIII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no [site www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br));
- XIV. Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no [site www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- XV. Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
- XVI. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.
- XVII. Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
- XVIII. Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no [site www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br)).



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA N° 007/GP/PMT/2023, DE 18/01/2023

- XIX. Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br).
- XX. Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
- XXI. Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*).
- XXII. Conta Corrente: Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física Banco SICOOB Centro.
- XXIII. Uma cópia da C.N.H. Carteira Nacional de Habilitação; p/ os motoristas).
- XXIV. Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
- XXV. Certidão negativa de débito da receita municipal.
- XXVI. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- XXVII. Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- XXVIII. Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual
- XXIX. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
- XXX. Hemograma completo.
- XXXI. VDRL
- XXXII. HBSAG
- XXXIII. Tipo sanguíneo
- XXXIV. HIV 1 e 2
- XXXV. Glicose